

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 0067/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP**, AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS MANTIDOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº: 016.126.020.001-62, neste ato representado pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP**, C.N.P.J nº: 69.626.232/0001-56, Representante legal o Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante R.G nº 1.411.579 SSP/CE C.P.F nº: 163.024.863-00, Avenida Bucar neto nº 599, Centro, Floriano-PI, Vencedora dos Lotes: III, IV, VI, VII e XII e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº: 009/2022 e Processo Administrativo Nº: 0.010.000.318/2022; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelada e sob demanda peças e acessórios para máquinas e veículos pesados, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

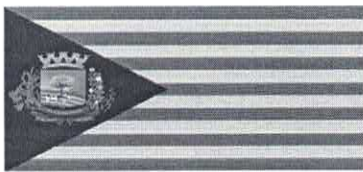
Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.



CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os serviços deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI.

- 1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI., através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.
2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 01 (UM) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.
3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

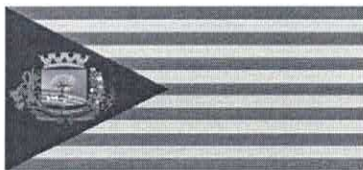


7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os serviços durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
10. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 268.929,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do III, IV, VI, VII e XII.

LOTE III - ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKS BUS - 15.190 - (C/ MOTOR MAM) - (ANO - 2012) Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
2	ALGEMA MOLA TRASEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 696,00	R\$ 2.784,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 788,00	R\$ 3.152,00
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	PC	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	PC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
7	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	1	R\$ 696,00	R\$ 696,00
8	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IPAB	PC	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00
9	BUCHA MOLA DIANTEIRO	IPAB	PC	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
10	BUCHA MOLA TRASEIRO	IPAB	PC	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/D	LUSAR	PC	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
12	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/E	LUSAR	PC	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
13	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	LUSAR	PC	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
14	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	LUSAR	PC	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	PC	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	PC	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
17	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PC	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
18	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PC	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
19	COXIM CAIXA MARCHA	REI	PC	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
20	COXIM MOTOR	REI	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
21	COXIM RADIADOR	SABÓ	PC	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
22	CRUZERA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00

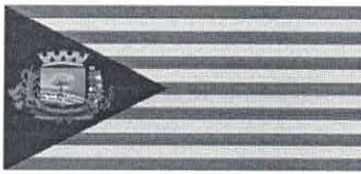


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rub:

23	CUICA FREIO DIANTEIRA	LNG	PC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
24	CUICA FREIO TRASEIRA	LNG	PC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
25	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
26	GRAMPO MOLA TRASEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
27	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	JAHU	PC	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
28	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	FABRAÇO	JG	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
29	JOGO LONAS FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	JG	4	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
30	JOGO LONAS FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JG	4	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
31	JOGO MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRA	PARAMAR	JG	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
32	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRA	PARAMAR	JG	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
33	JOGO PALETAS PARA-BRISA	DYNA	JG	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
34	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 6.357,00	R\$ 6.357,00
35	LUVA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
36	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
37	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
38	MOLA 2ª DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
39	MOLA 2ª TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
40	MOLA 3ª DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
41	MOLA 3ª TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
42	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
43	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
44	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PC	1	R\$ 3.201,00	R\$ 3.201,00
45	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	PC	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
46	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	RODAFUSO	PC	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	PC	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
48	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	PC	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
49	PINO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00
50	PINO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
51	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 891,00	R\$ 891,00
52	RETENTOR CAIXA MARCHA	SABÓ	PC	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
53	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
54	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	TIMKEN	PC	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	TIMKEN	PC	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	TIMKEN	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	TIMKEN	PC	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
59	SAPATA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
60	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
61	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	PC	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
62	SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	PC	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
63	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	SUPORTE REI	PC	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00

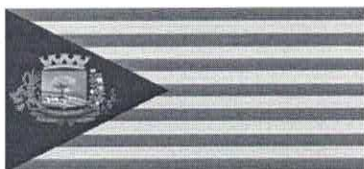


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64	SUPORTE MOLA TRASEIRA	SUPORTE REI	PC	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
65	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
66	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
67	TENSOR ALTERNADOR	NYTRON	PC	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
68	TERMINAL DIREÇÃO L/D	NAKATA	PC	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
69	TERMINAL DIREÇÃO L/E	NAKATA	PC	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
VALOR TOTAL III (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais)						R\$ 59.693,00

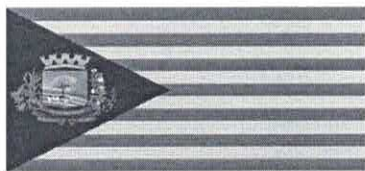
LOTE IV - ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ - OF-1519 R/60 - (ANO - 2013) Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	MODEFER	PC	2	R\$ 377,00	R\$ 754,00
2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
3	ALGEMA MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 764,00	R\$ 3.056,00
6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	PC	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	PC	2	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
8	BOMBA D'AGUA	URBA	PC	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	IPAB	PC	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
10	BUCHA MOLA DIANTEIRO	IPAB	PC	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
11	BUCHA MOLA TRASEIRO	IPAB	PC	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
12	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	BZ AUTOMOTIVE	PC	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
13	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	BZ AUTOMOTIVE	PC	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
14	CATRACA FREIO TRASEIRA L/D	BZ AUTOMOTIVE	PC	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
15	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	BZ AUTOMOTIVE	PC	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	PC	1	R\$ 372,00	R\$ 372,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	PC	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
18	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PC	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
19	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	PC	1	R\$ 2.793,00	R\$ 2.793,00
20	COXIM MOTOR	REI	PC	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
21	COXIM RADIADOR	SABÓ	PC	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
22	CRUZETA CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	PC	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
24	CUBO RODA TRASEIRA	FRUM	PC	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
25	CUICA FREIO DIANTEIRA	BZ AUTOMOTIVE	PC	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
26	CUICA FREIO TRASEIRA	BZ AUTOMOTIVE	PC	2	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
27	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
28	GRAMPO MOLA TRASEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
29	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	JG	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
30	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JG	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31	JOGO MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRA	PARAMAR	JG	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
32	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRA	PARAMAR	JG	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
33	JUMELO MOLA DIANTEIRO	OBENAU	PC	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
34	JUMELO MOLA TRASEIRO	OBENAU	PC	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
35	LUVA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
36	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	SABÓ	PC	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
37	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	SABÓ	PC	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
38	MOLA 2ª DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
39	MOLA 2ª TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
40	MOLA 3ª DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
41	MOLA 3ª TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
42	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
43	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
44	PARA-BRISA DIANTEIRO	VIDROFORTE	PC	1	R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
45	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	PC	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
46	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	RODAFUSO	PC	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	PC	16	R\$ 24,00	R\$ 384,00
48	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	PC	16	R\$ 24,00	R\$ 384,00
49	PINO MOLA DIANTEIRO	PARAMAR	PC	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
50	PINO MOLA TRASEIRO	PARAMAR	PC	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
51	POLIA VISCOSA	MODEFER	PC	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
52	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	PC	1	R\$ 931,00	R\$ 931,00
53	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	GONEL	PC	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
56	ROLAMENTO CARDAN	SABÓ	PC	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
58	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
61	SAPATA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
62	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
63	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	PC	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
64	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
65	SUPORTE MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
66	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 833,00	R\$ 1.666,00
67	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 833,00	R\$ 1.666,00
68	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	TAN CLIK	PC	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
69	TENSOR ALTERNADOR	NYTRON	PC	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
70	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	PC	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00



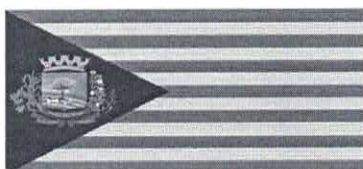
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL IV (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

R\$
56.785,00

LOTE VI - CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON PIPA - 2729K/36 - (ANO - 2013) Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	MODEFER	PC	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 638,00	R\$ 2.552,00
3	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	PC	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00
4	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	PC	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
5	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
6	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	IPAB	PC	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
7	BUCHA MOLA DIANTEIRO	FAMA	PC	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
8	BUCHA MOLA TRASEIRO	FAMA	PC	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
9	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	LNG	PC	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	LNG	PC	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
11	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	LNG	PC	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	LNG	PC	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
13	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	PC	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
14	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PC	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
15	COXIM CÂMBIO	SABÓ	PC	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
16	COXIM MOTOR	SABÓ	PC	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
17	CRUZETA CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
18	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	PC	1	R\$ 704,00	R\$ 704,00
19	CUBO RODA TRASEIRA	FRUM	PC	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00
20	CUÍÇA FREIO DIANTEIRA	LNG	PC	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
21	CUÍÇA FREIO TRASEIRA	LNG	PC	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
22	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
23	GRAMPO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
24	HÉLICE MOTOR	MODEFER	PC	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	FABRAÇO	JG	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00
26	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	JG	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
27	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	JG	2	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
28	JOGO PALHETA PARA-BRISA	DYNA	JG	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
29	JUMELO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
30	JUMELO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
31	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 4.553,00	R\$ 4.553,00
32	LUVA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 704,00	R\$ 704,00
33	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PC	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
34	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PC	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
35	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
36	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
37	MOLA 3º VIRADA DIANTEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
38	MOLA 3º VIRADA TRASEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
39	MOLA MESTRE DIANTEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
40	MOLA MESTRE TRASEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00

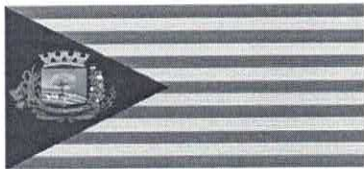


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PIs.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



41	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PC	1	R\$ 1.314,00	R\$ 1.314,00
42	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	PC	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
43	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	RODAFUSO	PC	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
44	PINO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
45	PINO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
46	POLIA VISCOSA	MODEFER	PC	1	R\$ 617,00	R\$ 617,00
47	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
49	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
50	ROLAMENTO CARDAN	SABÓ	PC	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	TIMKEN	PC	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	TIMKEN	PC	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
53	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	TIMKEN	PC	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TIMKEN	PC	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
55	SAPATA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
56	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
57	SEMI-EIXO TRASEIRO	DUREX	PC	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
58	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
59	SUPORTE MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
60	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
61	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
62	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	TAN CLIK	PC	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
63	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TAN CLIK	PC	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
64	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	PC	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
65	TERMINAL DIREÇÃO L/D	NAKATA	PC	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
66	TERMINAL DIREÇÃO L/E	NAKATA	PC	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
VALOR TOTAL VI (cinquenta e dois mil e oitocentos e doze reais)						R\$ 52.812,00

LOTE VII - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR - 260E28 - (ANO - 2013) Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	MODEFER	PC	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
3	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	PC	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00
4	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	PC	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
5	BOMBA D' ÁGUA	URBA	PC	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
6	BUCHA MOLA DIANTEIRO	FAMA	PC	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
7	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	IPAB	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
8	BUCHA MOLA TRASEIRO	FAMA	PC	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
9	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	LUSAR	PC	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	LUSAR	PC	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
11	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	LUSAR	PC	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
12	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	LUSAR	PC	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00

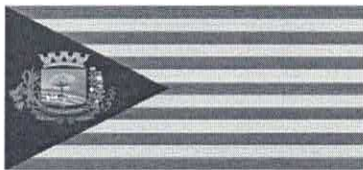


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rub: _____

13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	PC	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	PC	1	R\$ 521,00	R\$ 521,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	PC	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00
16	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	PC	1	R\$ 2.566,00	R\$ 2.566,00
17	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
18	COXIM CAMBIO	SABÓ	PC	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
19	COXIM MOTOR	REI	PC	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
20	CRUZETA CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
21	CUBO RODA DIANTEIRA	FRUM	PC	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
22	CUBO RODA TRASEIRA	FRUM	PC	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
23	CUICA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	PC	2	R\$ 616,00	R\$ 1.232,00
24	CUÍCA FREIO TRASEIRA	LUSAR	PC	2	R\$ 616,00	R\$ 1.232,00
25	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	PC	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00
26	FLANGE CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 431,00	R\$ 431,00
27	GARFO CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00
28	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
29	GRAMPO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
30	HÉLICE RADIADOR	MODEFER	PC	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
31	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	FABRAÇO	JG	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00
32	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	JG	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
33	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JG	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
34	JOGO PALHETA PARA-BRISA	DYNA	JG	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
35	JUMELO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
36	JUMELO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
37	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 5.268,00	R\$ 5.268,00
38	LUVA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00
39	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
40	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
41	MOLA 3ª VIRADA DIANTEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 427,00	R\$ 854,00
42	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
43	MOLA MESTRE DIANTEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
44	MOLA MESTRE TRASEIRA	OBENAU	PC	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
45	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PC	1	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00
46	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	PC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
47	PINO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
48	PINO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
49	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PC	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
50	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
51	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
52	ROLAMENTO CARDAN	REI	PC	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	TIMKEM	PC	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	TIMKEM	PC	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	TIMKEM	PC	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00

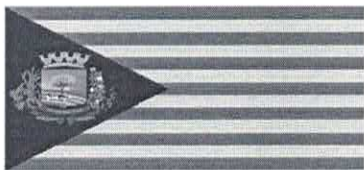


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TIMKEM	PC	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
57	SAPATA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
58	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
59	SEMI-EIXO TRASEIRO	DUREX	PC	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
60	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
61	SUPORTE MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
62	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
63	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
64	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	TAN CLICK	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
65	TAMPAS RESERVATÓRIO ÁGUA	TAN CLICK	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
66	SENSOR ALTERNADOR	NITRON	PC	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
67	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	PC	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
VALOR TOTAL VII (sessenta e quatro mil e cento e setenta e sete reais)						R\$ 64.177,00

LOTE XII - TRATOR JHON DEERE - 5078E Luiz Carlos Alves Cavalcante-EP						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAN	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARTICULADOR DIREÇÃO	NAKATA	PC	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
2	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	ZM	PC	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
3	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	PC	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
4	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UEDA	PC	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
5	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
6	BOMBA TRANSFERÊNCIA	NAKATA	PC	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
7	CABO ACELERADOR	CABOVEL	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
8	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	PC	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
9	COIFA PROTEÇÃO MDA HASTE DE FREIO	SABÓ	PC	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
10	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
11	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PC	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
12	CRUZETA	SPICER	PC	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
13	DISCO EMBREAGEM	SACHS	PC	1	R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00
14	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	ZEN	PC	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
15	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	EATON	PC	2	R\$ 1.852,00	R\$ 3.704,00
16	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
18	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUG	JG	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
19	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	PC	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
20	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
21	MANCAL GRADE ARADORA	METISA	PC	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
22	MANGUEIRA HIDRÁULICO	JAMAICA	PC	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
23	PLATÔ EMBREAGEM	LUK	PC	2	R\$ 1.848,00	R\$ 3.696,00
24	POLIA ALTERNADOR	ZEN	PC	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
25	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
26	REPARO BOMBA DÁGUA	URBA	PC	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
27	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	CORTECO	PC	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
30	RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO	SABÓ	PC	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
31	RETENTOR TOMADA FORÇA	SABÓ	PC	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
32	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	SKF	PC	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
33	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	SKF	PC	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
34	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	NWO	PC	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
35	ROLAMENTO EMBREAGEM	NWO	PC	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
36	ROLAMENTO PONTA EIXO DIANTEIRA EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
37	ROLAMENTO PONTA EIXO DIANTEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
38	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRA EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
39	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
40	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
41	SENSOR DE TEMPERATURA	TOMPSON	PC	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
42	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	MARFLEX	PC	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
43	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	PC	1	R\$ 123,00	R\$ 123,00
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TAN CLICK	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
45	TERMINAL C/ ARTICULADOR	NAKATA	PC	4	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00
46	TERMINAL DIREÇÃO L/D	NAKATA	PC	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
47	TERMINAL DIREÇÃO L/E	NAKATA	PC	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
48	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	TOMPSON	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL XII (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)						R\$ 35.462,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

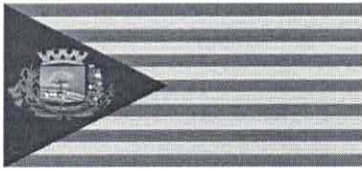
ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2061, 2024, 2074	501, 500, 553

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Pajeú do Piauí-PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

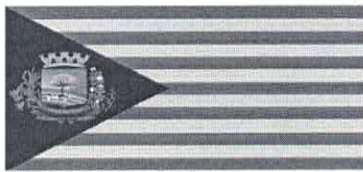
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

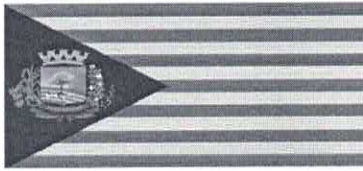
1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos serviços e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos serviços ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada



nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

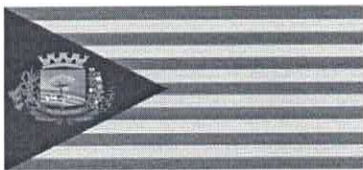
1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

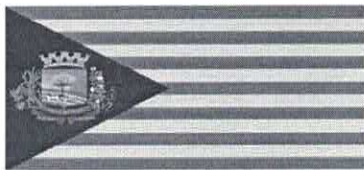
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

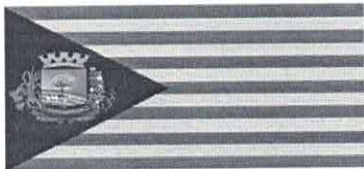
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº: 009/2022, Processo Administrativo Nº: 0.010.000.318/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pajeú do Piauí-PI, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE
PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

ANA CLAUDIA TAVARES Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358
DOS REIS:00734194358 Dados: 2022.04.06 09:09:33 -03'00'

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e
Administração

PELA EMPRESA CONTRATADA

LUIZ CARLOS ALVES Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
CAVALCANTE Dados: 2022.04.06 12:09:53 -03'00'
LTDA:69626232000156

Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP
C.N.P.J nº: 69.626.232/0001-56
Representante legal o Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante
R.G nº 1.411.579 SSP/CE
C.P.F nº: 163.024.863-00

TESTEMUNHAS:

1º) *Arysson Ramos Dias de Souza* RG/CPF *959.568.703-34*

2º) *Aureliano Lima Moura* RG/CPF *2.179.605*

